

INSTITUTO DE PREV DOS SERV PÚBLICOS CASCAVEL

Estudo Técnico Preliminar 17/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

A presente contratação decorre da necessidade de garantir o regular abastecimento de materiais de copa e cozinha destinados ao atendimento das rotinas administrativas e institucionais do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cascavel – IPMC, pelo período de 12 (doze) meses.

Os itens pretendidos, tais como açúcar refinado, café torrado e moído, filtro para café, guardanapo de papel, palheta para café e chá em sachê, constituem materiais de consumo de uso contínuo, indispensáveis ao suporte das atividades internas do Instituto, contribuindo para a adequada estrutura de trabalho dos servidores e para o atendimento institucional realizado pela Autarquia.

A ausência desses materiais pode comprometer a rotina administrativa, ocasionar desabastecimento, exigir aquisições emergenciais e gerar descontinuidade no fornecimento de itens básicos necessários ao funcionamento diário do órgão. Dessa forma, mostra-se necessária a realização de contratação para fornecimento desses materiais, em quantitativos suficientes para atendimento da demanda estimada no período de 12 (doze) meses.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor Administrativo	Lorenzo Wirtti

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá contemplar o fornecimento de materiais de copa e cozinha, de natureza comum, com especificações usuais de mercado, observadas as exigências mínimas de qualidade, acondicionamento, integridade e identificação dos produtos.

Os produtos deverão ser entregues em embalagens íntegras, devidamente lacradas, contendo, quando aplicável, identificação do fabricante, composição, lote e prazo de validade. Os itens alimentícios deverão possuir validade compatível com sua natureza e tempo razoável para consumo, não sendo admitidos produtos vencidos, com avarias, sinais de deterioração ou em desacordo com as especificações do Termo de Referência.

A futura contratação deverá observar, ainda, os seguintes requisitos: fornecimento de produtos novos e sem uso; conformidade com as especificações mínimas definidas pela Administração; entrega no prazo e local definidos no Termo de Referência; substituição, às expensas da contratada, de produtos entregues em desconformidade; e manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas durante a execução da contratação, no que couber.

Considerando a natureza dos itens, a solução deverá permitir aquisição por item, com critério de julgamento de menor preço por item, de modo a ampliar a competitividade e possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa para cada produto.

5. Levantamento de Mercado

Verificou-se que a necessidade administrativa pode ser atendida por meio da aquisição de materiais de copa e cozinha junto a fornecedores do ramo varejista e atacadista, uma vez que se tratam de bens comuns, padronizados e amplamente disponíveis no mercado.

Como soluções possíveis, identificam-se:

- aquisição direta de itens específicos, por fornecedor único, em contratação global;
- aquisição por itens, com possibilidade de participação de diferentes fornecedores;

c) reposições pontuais e sucessivas, conforme surgimento da necessidade;

d) contratação para atendimento do consumo estimado pelo período de 12 (doze) meses, com fornecimento conforme a necessidade da Administração.

Após análise, a solução que melhor atende ao interesse público é a contratação por itens, mediante dispensa eletrônica, com critério de julgamento de menor preço por item, permitindo maior competitividade, ampliação da disputa, obtenção de preços mais vantajosos e redução do risco de fracasso da contratação em razão de eventual inviabilidade de um único fornecedor atender à totalidade dos materiais.

Também se verificou que a contratação planejada para 12 (doze) meses é mais adequada do que aquisições fragmentadas e eventuais, pois favorece a organização do abastecimento, reduz a necessidade de procedimentos repetitivos e diminui o risco de desabastecimento.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na realização de dispensa eletrônica para aquisição de materiais de copa e cozinha destinados ao atendimento das necessidades do IPMC, pelo período de 12 (doze) meses, com julgamento por item e contratação da proposta mais vantajosa para cada produto.

A solução abrange o fornecimento dos seguintes materiais: açúcar refinado, café torrado e moído, filtro para café, guardanapo de papel, palheta para café e chá em sachê, observadas as especificações técnicas mínimas definidas no Termo de Referência.

A contratação deverá possibilitar o abastecimento regular do estoque administrativo, evitando faltas, compras emergenciais e aquisições fracionadas sem planejamento. Conforme a conveniência administrativa e a capacidade de armazenamento do Instituto, o fornecimento poderá ocorrer de forma parcelada, mediante solicitação da Administração, durante o período de vigência da contratação, ou em entrega única, caso os quantitativos finais e a logística de armazenamento assim recomendem.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades foi elaborada com base na demanda informada pelo setor requisitante, considerando a necessidade de abastecimento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cascavel – IPMC pelo período de 12 (doze) meses.

Para fins de planejamento da contratação, estimam-se os seguintes quantitativos:

- Açúcar refinado, pacote de 5 kg: **6 unidades**
- Café torrado e moído, pacote de 500 g: **100 unidades**
- Filtro para café, caixa com 30 unidades, tamanho 103: **6 caixas**
- Guardanapo de papel, pacote com 50 unidades: **60 pacotes**
- Palheta para café, pacote com 500 unidades: **3 pacotes**
- Chá em sachê, caixa com 15 sachês, sabores variados: **50 caixas**

Os quantitativos acima possuem caráter estimativo e foram definidos com base na necessidade administrativa atualmente identificada para o período de 12 (doze) meses, podendo ser revistos antes da formalização definitiva da contratação, caso sobrevenha justificativa técnica do setor requisitante.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.522,61

O valor total estimado da contratação é de R\$ 3.522,61 (três mil, quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A solução deverá ser parcelada por itens, tendo em vista que os materiais pretendidos são divisíveis, possuem natureza distinta entre si e são usualmente fornecidos separadamente no mercado.

O parcelamento da contratação, com julgamento por item, mostra-se tecnicamente adequado e economicamente vantajoso, pois amplia a competitividade, permite a participação de maior número de fornecedores e favorece a obtenção da proposta mais vantajosa para cada produto individualmente considerado.

Além disso, o não parcelamento poderia restringir indevidamente a disputa, concentrando em um único fornecedor a obrigação de atender a totalidade dos itens, o que poderia elevar preços ou até inviabilizar a contratação. Assim, o parcelamento por item é a medida que melhor atende ao interesse público no presente caso.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se identificam, neste momento, contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto pretendido.

Trata-se de aquisição autônoma de materiais de consumo, cuja execução não depende, em regra, da formalização simultânea de outras contratações. Eventuais providências de natureza orçamentária, de recebimento e de controle de estoque constituem rotinas administrativas ordinárias da própria Administração, não configurando contratação interdependente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida encontra-se alinhada ao planejamento institucional do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cascavel – IPMC, estando prevista no Plano de Contratações Anual – PCA 2026.

A aquisição de materiais de copa e cozinha está em consonância com as necessidades administrativas permanentes da Autarquia, destinando-se ao suprimento de itens de consumo essenciais ao regular funcionamento das atividades internas do órgão ao longo do exercício.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação almeja assegurar o abastecimento regular de materiais de copa e cozinha necessários ao funcionamento cotidiano do IPMC, evitando desabastecimento e a necessidade de aquisições emergenciais ou fragmentadas.

Como benefícios esperados, destacam-se a continuidade das atividades administrativas, a melhoria na organização do consumo interno, a padronização das especificações dos materiais, a racionalização dos procedimentos de compra, a ampliação da competitividade entre fornecedores e a busca da proposta mais vantajosa para a Administração.

Espera-se, ainda, maior eficiência na gestão do estoque e maior previsibilidade do consumo, contribuindo para a adequada execução das rotinas administrativas do órgão ao longo do período de 12 (doze) meses.

13. Providências a serem Adotadas

Para viabilizar a contratação, deverão ser adotadas as providências administrativas necessárias à instrução do processo, especialmente: definição final das especificações dos itens; consolidação dos quantitativos; realização da pesquisa de preços; elaboração do Termo de Referência; verificação da disponibilidade orçamentária; análise jurídica, se exigida pelo fluxo interno; autorização da autoridade competente; e cadastramento/publicação da dispensa eletrônica no sistema correspondente.

Também deverão ser observadas as rotinas internas relativas ao recebimento dos materiais, conferência das entregas, controle de estoque e designação de responsável pelo acompanhamento da execução contratual, no que couber.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Considerando a natureza comum dos itens pretendidos, os impactos ambientais são de baixa complexidade e podem ser mitigados por boas práticas de consumo e descarte.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante das informações levantadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida é **viável**, adequada ao interesse público e necessária para o atendimento das demandas administrativas do IPMC, mostrando-se tecnicamente possível e administrativamente conveniente.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LORENZO WIRTTI

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 24/04/2026 às 10:36:37.